

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 681, quarta-feira, 19 de abril de 2017

LEI Nº 8.375, de 19 de abril de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.546.908,88 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos/Atividades	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.1172	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - FCJ	0.634	3.3.90	1.494.302,18
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.1172	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - FCJ	0.634	4.4.90	47.000,00
32.001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0009.2.1174	Desenvolvimento da política do patrimônio - FCJ	0.606	3.3.90	5.606,70
					TOTAL	1.546.908,88

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713990** e o código CRC **C968F147**.

DECRETO N° 28.789, de 19 de abril de 2017.

Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a VANDO DE CARVALHO, matrícula n. 24.350-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 19/04/2017, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713129** e o código CRC **C6746DA2**.

DECRETO N° 28.781, de 18 de abril de 2017.

Redistribui servidores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais e com o inciso IV, do art. 9º, do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, que dá nova regulamentação ao estágio probatório e à avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, os servidores abaixo mencionados, de provimento efetivo e em estágio probatório, atualmente lotados na Secretaria da Saúde:

- I Fabiane Maria Klitzke dos Santos, matrícula nº 46.145, a partir de 17 de abril de 2017, ocupante do cargo de Fisioterapeuta;
 - II Edina Mendes do Nascimento, matrícula nº 45.657, a partir de 03 de abril de

III - Roger Michell da Silva Borges, matrícula nº 46.379, a partir de 03 de abril de 2017, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;

IV - Vanessa Bandeira Fiorentin, matrícula nº 41.631, a partir de 03 de abril de 2017, ocupante do cargo de Assistente Social;

V - Cristiane Iwamoto da Silva Jardim, matrícula nº 42.886, a partir de 03 de abril de 2017,ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707714** e o código CRC **A29C0C51**.

DECRETO N $^{\circ}$ 28.782, de 18 de abril de 2017.

Redistribui servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 01 de abril de 2017, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- Oscar Miranda Fróes Filho, matrícula nº 16.303, ocupante do cargo de Arquiteto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707734** e o código CRC **0D54CC1D**.

DECRETO N° 28.783, de 18 de abril de 2017.

Redistribui servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 11 de abril de 2017, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente

- Paulo Roberto Carlini, matrícula nº 27.797, ocupante do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707767** e o código CRC **3F69FBC1**.

DECRETO N° 28.784, de 18 de abril de 2017.

Promove admissões.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, *pelo prazo de 185 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Tamara Caetano, matrícula 9001-1, para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral, a partir de 05 de abril de 2017;
- João Guilherme Cavalcanti Krieger, matrícula 9002-2, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 05 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707776** e o código CRC **4EE8637A**.

DECRETO N $^{\circ}$ 28.785, de 18 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de abril de 2017:

- Faisal Ahmad Jomaa, matrícula 9000-0, para o cargo de Médico Plantonista – Ortopedista – Coluna Vertebral.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707787** e o código CRC **B1D5CA61**.

DECRETO N° 28.786, de 18 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de abril de 2017:

- Andre Luiz Silva Moura, matrícula 8993-3, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista - Ouadril.

Udo Döhler Prefeito

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707805** e o código CRC **7B84320A**.

DECRETO N° 28.787, de 18 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian Grazieli Fiedler, matrícula 48.509, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Janete de Freitas Ribeiro, matrícula 48.512, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707900** e o código CRC **DD1E1F47**.

DECRETO N° 28.788, de 18 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 24 de abril de 2017, na Secretaria de Planejamento Urbano de Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

• Sabrina Aparecida Lopes, matrícula 48.510, no cargo de Arquiteto.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 18/04/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707915** e o código CRC **759CEDE2**.

DECRETO N° 28.765, de 10 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de abril de 2017, na Secretaria de Educação:

• Simone Loreno Egger Pereira, matrícula 48.496, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Udo Döhler Prefeito

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0691835** e o código CRC **F7F61AC4**.

DECRETO N° 28.766, de 10 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, a

• Ana Carolina Mendes de Mello, matrícula 48.495, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0691852** e o código CRC **E86F85E0**.

DECRETO N° 28.770, de 11 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de abril de 2017, na Secretaria de Educação:

• Eunice Louro de Souza, matrícula 40.783, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0695518** e o código CRC **B052F31C**.

DECRETO N $^{\circ}$ 28.771, de 12 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de abril de 2017, na Secretaria da Saúde:

• Abel Daniel, matrícula 48.497, no cargo de Técnico em Enfermagem.

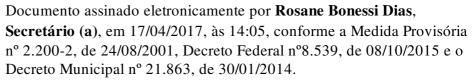
Udo Döhler

Prefeito

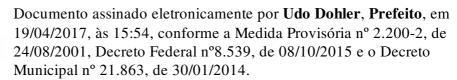
Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas











A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0698207** e o código CRC **D68E5E73**.

DECRETO N° 28.772, de 12 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Leoni dos Santos Scherede, matrícula 48.480, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0698822** e o código CRC **C2DFC623**.

DECRETO N° 28.773, de 12 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Samoel da Silva, matrícula 48.481, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0698832** e o código CRC **0D99A7CC**.

DECRETO N° 28.774, de 12 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Bruna Balestrin, matrícula 48.482, para o cargo de Médico Ginecologista - Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0698836** e o código CRC **C10213AB**.

DECRETO N° 28.777, de 13 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Marcia Regina Ferreira Costa, matrícula 48.502, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0701346** e o código CRC **62680961**.

DECRETO N° 28.780, de 17 de abril de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Ana Alice Rodrigues, matrícula 48.505, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 17/04/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0704727** e o código CRC **BFE104DA**.

DECRETO N $^{\circ}$ 28.793, de 19 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de maio de 2017:

- Alexandre Viebrantz, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713900** e o código CRC **50041177**.

DECRETO N° 28.794, de 19 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de abril de 2017:

- Deborah Patricia Schutel Mendes, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713911** e o código CRC **9408EA2C**.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro 2017,

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 24 de abril de 2017:

- Albertina Pelens, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713916** e o código CRC **9AA7BDB6**.

DECRETO N° 28.796, de 19 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 12 de abril de 2017:

- Claudionor Ribeiro Pinto, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713922** e o código CRC **D8F73E59**.

DECRETO N° 28.797, de 19 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 18 de abril de 2017:

- Helcio Jose Costa, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713926** e o código CRC **2B5B79C7**.

DECRETO N° 28.798, de 19 de abril de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 18 de abril de 2017:

- Ana Aparecida Pereira, para o cargo de Coordenador I do Programa Eco Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713964** e o código CRC **E34F3F49**.

DECRETO N° 28.792, de 19 de abril de 2017.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 18 de abril de 2017:

- Mariléia Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Cemitérios.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 19 de abril de 2017:

- Luiz Algemiro Cubas Guimarães, para o cargo de Diretor Executivo;
- Sandrionir Siqueira, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Desassoreamento dos Recursos Hídricos;
- João Roberto de Andrade, para o cargo de Coordenador I Programador de Produção Industrial;
 - José Antonio Ferreira de Oliveira, para o cargo Coordenador I;
- Mariléia Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Atendimento ao Cidadão:
- Adélcio Carlos Vieira, para o cargo do Coordenador II da Área de Controle de Insumos;
- Caroline de Carvalho, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle Administrativo;
- Jairo João Gomes, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle de Redes de Drenagem;
- Juliano de Sant'anna, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle de Conservação de Pavimentos;
- Márcia Pacheco Reinert, para o cargo de Coordenador II da Área de Planejamento Orçamentário;
- Oseas Libório de Jesus, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio à Manutenção de Abrigos;
- Paulo Cesar Souza, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle de Máquinas e Materiais;
- Waldemiro Odorico Custódio, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio à Manutenção de Obras de Arte;
- Ailton Budal Arins, para o cargo de Coordenador II da Área de Controle de Serviços Rotineiros.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0713847** e o código CRC **5AA720A3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1674/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 035/2017 - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.**

CONTRATO N°: 035/2017 PROCESSO N°: PP 154/2016

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica em altura e ambiente confinado em diversas

unidades da Companhia Aguas De Joinville. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017 VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel FISCAL TITULAR: Claudia Regina da Silva Antunres FISCAL SUPLENTE: Cleber Vedan Ratin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA Nº: 0665 MATRÍCULA Nº: 0810

MATRÍCULA Nº: 0842

Joinville, 17 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**, **Empregado(a) Público(a)**, em 17/04/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 19/04/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706487** e o código CRC **F11B24E9**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 014/2017

O Secretário da Subprefeitura da região Nordeste, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n° 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 65/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras.

Fiscais

Ademir Santos Vargas

Edivaine Ev

Fábio Nasário Damásio

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

 II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0711629** e o código CRC **ED7CFC75**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário da Subprefeitura da região Nordeste, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 072/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda EPP cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras.

Fiscais

Ademir Santos Vargas

Edivaine Ev

Fábio Nasário Damásio

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709545** e o código CRC **AB3672ED**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 012/2017

O Secretário da Subprefeitura da região Nordeste, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n° 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 047/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Ítaca Eireli ME. cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras.

Fiscais

Ademir Santos Vargas

Edivaine Ev

Fábio Nasário Damásio

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

 II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709530** e o código CRC **314AABBA**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 011/2017

O Secretário da Subprefeitura da região Nordeste, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 052/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Infantaria Comercial Eireli ME, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras.

Fiscais

Ademir Santos Vargas

Edivaine Ev

Fábio Nasário Damásio

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

 II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709521** e o código CRC **E5384A71**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário da Subprefeitura da região Nordeste, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n° 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 059/2017,

firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP. cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras.

Fiscais

Ademir Santos Vargas

Edivaine Ev

Fábio Nasário Damásio

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709487** e o código CRC **B9331BAB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 193/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2017:

• Alexsandro dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710730** e o código CRC **D18C2E7A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 194/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomeia, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2017:

• Edinaldo Pereira Becker, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710732** e o código CRC **F0ECA266**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 195/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2017:

• Helcio José Costa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710745** e o código CRC **B28BA0E6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 196/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
07/2017	Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2017.	Odil Bernstorff Neto Israel Corrêa	Claudinei Dias
10/2017	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais, e administração de hospedagens internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Almir Bachtold Juliano Will	Jonilse Driana Albuquerque Schreiner
11/2017	Serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Luana Santos de Oliveira	Juliana Filippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710749** e o código CRC **356B474A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 188/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 34/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor **Patrik Roger Pinheiro**, matrícula 127, ocupante do cargo de Editor, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 09 de abril de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2017.

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706869** e o código CRC **E8BB25C2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 189/2017

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os pareceres da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de abril de 2017, ao servidor do quadro permanente da

Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução 04/2008:

- Patrik Roger Pinheiro, do nível "A" para o nível "B", no cargo de Editor.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706874** e o código CRC **CE965E16**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 190/2017

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:

Nomear **Daniel Enrico Nolli**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível "A", no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706884** e o código CRC **546F1549**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 191/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13

de abril de 2017:

 Giovani Weinhold Demetrio, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706892** e o código CRC **948EB7BC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 192/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de abril de 2017:

- Everaldo Maximiano, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, \S 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706895** e o código CRC **34FFEE54**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM PORTARIA Nº 007/2017

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 11 de abril de 2017, os servidores abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Deive Ivan Schiochet, matrícula 45.544

Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543

Rafael Henrique Rudnick, matrícula 45.552

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de abril de 2017.

César Roberto Nedochetko

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública





Documento assinado eletronicamente por Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a), em 19/04/2017, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0713000 e o código CRC 5592B959.

EXTRATO SEI Nº 0708028/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 186/2015 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Educação e a empresa contratada FINATTO — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico n° 001/2015. O Município adita o contrato para alteração do local de instalação de impressora, conforme tabela abaixo. Justificase em razão da necessidade de remanejamento do equipamento. Em conformidade com o memorando SEI n° 0685618 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708028** e o código CRC **0AA729FD**.

EXTRATO SEI Nº 0709445/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 008/2017-1, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 997/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, nº 1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, nº 1010/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e nº 1011/2017 - 17.41001.8.244.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e nº 1011/2017 - 17.41001.8.244.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Em conformidade ao memorando SEI nº 0695786 - SAS.UAF.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709445** e o código CRC **F72BA810**.

EXTRATO SEI N° 0711829/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de abril de 2017.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **JULGA e DECIDE a IMPUGNAÇÃO** ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 268/2016**, destinada à Contratação de Empresa especializada para Construção da UBSF Bakitas, interposta pela empresa <u>Topcon Construções Ltda</u>. Após análise, esta Comissão conhece da impugnação interposta, para no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterado o Edital atacado. A Ata encontrase apensa ao Edital ou no site https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico. Camila Cristina Kalef. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 19/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0711829** e o código CRC **AC1C3AA6**.

Joinville, 18 de abril de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800051/2017, destinada a Aquisição de Avental Descartável para um período de 180 dias. FORNECEDOR: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.785.103/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 18/04/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709784** e o código CRC **417F41A6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2017**. Empresa Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Cleusa Hellmann, nos autos de n.º 0301710-97.2015.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses.. Valor de R\$ 858,60 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Emitida em 17/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 17/04/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706019** e o código CRC **077F56D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708806/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2017**. Empresa Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Emitida em 18/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708806** e o código CRC **36D5D6AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705459/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **317/2017**. Empresa Contratada: **SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP**, para Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 5.614,20 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). Emitida em 17/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705459** e o código CRC **5D3156A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708763/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). Emitida em 18/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708763** e o código CRC **D74B7D8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708775/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Emitida em 18/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708775** e o código CRC **4EB1A677**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708778/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **329/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais). Emitida em 18/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708778** e o código CRC **04995B14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708706/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2017**. Empresa Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para Aquisição de Materiais de Radiologia para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 58.432,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais). Emitida em 18/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708706** e o código CRC **80519821**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708677/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2017**. Empresa Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 5.736,15 (cinco mil





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708677** e o código CRC **1589BD36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708641/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2017**. Empresa Contratada: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, destinados a atender as necessidades da unidade de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 2.852,78 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Emitida em 18/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708641** e o código CRC **09A3A132**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0708606/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2017**. Empresa Contratada: JOSIANE DE MORAES - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação na unidade do Almoxarifado. Valor de R\$ 4.802,50 (quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 18/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 19/04/2017, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708606** e o código CRC **DDA87162**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709919/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 010/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 17/04/2017, no valor de R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709919** e o código CRC **B83ABDFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709944/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 002/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 17/04/2017, no valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709944** e o código CRC **C03A31F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709849/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 007/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil, emitida em 12/04/2017, no valor de R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709849** e o código CRC **5D99096A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709805/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 005/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construção civil, emitida em 12/04/2017, no valor de R\$ 32.206,99 (trinta e dois mil, duzentos e seis reais e novena e nove





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709805** e o código CRC **08C0F554**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709814/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 006/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construção civil, emitida em 12/04/2017, no valor de R\$ 406,05 (quatrocentos e seis reais e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709814** e o código CRC **FA0A7FEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709673/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 009/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada AJA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 30/03/2017, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709673** e o código CRC **7F718BE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709649/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 008/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 30/03/2017, no valor de R\$ 431,52 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709649** e o código CRC **1D08F161**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0709508/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 007/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada JOÃO PAULO DUARTE XAVIER - ME, que versa a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros retornável e em caixas com 48 copos de plástico descartável de 200 mililitros, para a Secretaria de Cultural e Turismo e suas unidades, emitida em 17/04/2017, no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709508** e o código CRC **958ADEE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0706248/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 004/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção civil, emitida em 05/04/2017, no valor de R\$ 11.894,75 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706248** e o código CRC **A3131597**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705492/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 052/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 05/04/2017, no valor de R\$ 43.251,75 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705492** e o código CRC **6710CC4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705517/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 053/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 05/04/2017, no valor de R\$ 48.580,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705517** e o código CRC **0473662A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705404/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 050/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 05/04/2017, no valor de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705404** e o código CRC **60B6B2B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705444/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da autorização de Fornecimento nº 051/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 05/04/2017, no valor de R\$ 113.246,30 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705444** e o código CRC **881F0D39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705219/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 049/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 05/04/2017, no valor de R\$ 102.926,40 (cento e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705219** e o código CRC **C91FFA81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0706051/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2017**. Empresa Contratada: PROFARMA SPECIALTY S.A, para Aquisição em carater emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender as demandas judiciais proferidas em nome dos pacientes Elson Lawall e Alencar Reinhold Brauer Junior, nos autos de n.º 5002436-61.2016.4.04.7201 e 0320156-85.2014.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. Valor de R\$ 50.853,60 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Emitida em 17/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 17/04/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706051** e o código CRC **78743345**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705997/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **319/2017**. Empresa Contratada: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, para Contratação de empresa para realização do exame de Angiotomografia de artérias coronárias para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 032/2016/NAT. Paciente Larissa Gabrieli Muller. Valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). Emitida em 17/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 17/04/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705997** e o código CRC **69E6FBAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0705871/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **318/2017**. Empresa Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, para Aquisição em carater emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Nelsi Carmen Razera, nos autos de n.º 0319329-06.2016.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais). Emitida em 17/04/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Gerente**, em 17/04/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705871** e o código CRC **7AA85F85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0700737/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 050/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada Infantaria Comercial Eireli ME, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 27/03/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 506,08 (quinhentos e seis reais e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0700737** e o código CRC **77ECA7B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0704508/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 085/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA e a empresa contratada Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME, que versa a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 230/2016, assinado em 07/04/2017, com a vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 339.559,99 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0704508** e o código CRC **6FAB1B12**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0710669/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 33/2017.

Objeto: Fornecimento de 01(um) desumidificador para papel A4, para a Câmara

de Vereadores de Joinville.

Contratada: Contabilista Papelaria e Informática Ltda.

Valor: R\$ 172,90 (cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

Data: 18/04/2017.

Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação. **Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710669** e o código CRC **F3FB3AEE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0704385/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 30/2017.

Objeto: Fornecimento de minidicionários para compor os kits de material escolar para os 19 vereadores mirins da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

Contratada: JVO Comércio e Representações Ltda – Epp.

Valor: R\$ 872,10 (oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Data: 13/04/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0704385** e o código CRC **38B65803**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0708378/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 327/2014, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul e a empresa contratada TRANSPORTES DOBRU LTDA. - EPP, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora, na forma de Pregão Presencial nº 179/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/2018. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com prestação de serviços de motoniveladora com operador e fornecimento de combustível; sendo que

este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, nivelar terrenos, patrolamento e ensaibramento, que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, no interesse público. Em conformidade ao memorando SEI nº 0675058 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708378** e o código CRC **670978ED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0701374/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2015 a fevereiro/2016, em 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 83.024,96 (oitenta e três mil vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 93.062,68 (noventa e três mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa documento SEI nº 0675644, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0675156 e sendo previsto no contrato na cláusula "5.4 - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0701374** e o código CRC **84007ECB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0704550/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 324/2014, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte e a empresa contratada TRANSPORTES DOBRU LTDA. - EPP, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de motoniveladora, na forma de Pregão Presencial nº 179/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/2018. Justifica-se considerando a necessidade de continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (motoniveladora) que desenvolve diversas atividades como patrolamento de vias, espalhamento de saibro, execução de base e sub-base. Em conformidade com o memorando SEI nº 0681947 - SPCN.NAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0704550** e o código CRC **76B115A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0701851/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada ESTADO DE SANTA CATARINA - Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, que versa a contratação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado dos Atos da Fundação Cultural de Joinville, na forma de Inexigibilidade de licitação nº 004/2015. O Município rescinde o contrato, considerando a extinção da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com a reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 0614685 - SECULT.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0701851** e o código CRC **2E98F7DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0701078/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada ANGELICE NARLOCH TEIXEIRA - ME, que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 08) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 1.599,25 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.675,37 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627666, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1-Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0701078** e o código CRC **DB9DF151**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0701043/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **LUIZ VICENTE DA SILVA CANTINA - ME,** que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 21) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao

período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 309,13 (trezentos e nove reais e treze centavos) para R\$ 323,84 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627733, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0701043** e o código CRC **6F151F52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0701007/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS ME, que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 04) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 605,58 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 634,41 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0626044, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1-Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0701007** e o código CRC **47B0C6B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0700970/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS **FERNANDES** FERNANDES EIRELI, que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 06) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 559,93 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 586,58 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0626053, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0700970** e o código CRC **E876460A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0700931/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada MARIA DA GLÓRIA SILVA HENRIQUES ME, que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 01) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 401,64 (quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 420,76 (quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0625433, sendo ainda previsto no termo contratual, à cláusula quarta "4.1.2.1 - Decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo".





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0700931** e o código CRC **6BAB22A9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0700889/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada SANTHIAGO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA ME, que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 10) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 919,35 (novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 963,11 (novecentos e sessenta e três reais e onze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627688, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0700889** e o código CRC **01B22837**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0700851/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada MR. CHEESE COMERCIAL EIRELI - ME, que versa a concessão de uso

onerosa de espaço físico (Box nº 12) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 465,87 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 488,05 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627691, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1-Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0700851** e o código CRC **339AE999**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0700800/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2012, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada STAMMHAUS CAFETERIA LTDA ME, que versa a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 18) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 1.394,04 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 1.460,40 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627721, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."

.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0700800** e o código CRC **686321D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0710711/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de abril de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2015-G **Contrato:** 21/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: repactuação de valores.

Data: 12/04/2017.

Valor do aditivo: R\$ 58.646,01 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um

centavo)

Valor total do Contrato: R\$ 989.766,39 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Base Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710711** e o código CRC **522857F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0710714/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de abril de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 04/2015-D **Contrato:** 04/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de

Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: repactuação de valores.

Data: 13/04/2017.

Valor do aditivo: R\$ 16.599,12 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos) Valor total do Contrato: R\$ 266.832,84 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois

reais e oitenta e quatro centavos)

Base Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710714** e o código CRC **4D258168**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO N^O 09 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2016/2019

ORDINÁRIA

Joinville, 9 de novembro de 2016

No nono dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Palestra de capacitação dos conselheiros sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville - Lei Complementar 261/2008; 4) Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho da Cidade. Álvaro Cauduro deu início à reunião, com alguns minutos de atraso, devido às dificuldades no trânsito provocadas por incêndio em local próximo à Câmara de Vereadores, e convidou o Coordenador da Comissão Preparatória para dar os informes sobre a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, a ser realizada em trinta de novembro deste ano. O conselheiro Fabrício Roberto Pereira, no uso da palavra, ressaltou a necessidade de que os conselheiros se envolvam na divulgação do evento que auxiliem na articulação dos seus respectivos segmentos sociais no sentido de que sejam completadas as vagas no

Conselho da Cidade que não foram preenchidas na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, em maio deste ano, evento no qual foram eleitos os conselheiros do mandato 2016-2019. Fabrício também apresentou o cronograma de Reuniões Preparatórias da conferência, e solicitou que os conselheiros participem dessas reuniões nos bairros, para dar apoio e incentivar a participação da comunidade na conferência e no Conselho da Cidade. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente solicitou que o Secretário Executivo do Conselho da Cidade, Clailton Dionizio Breis, lesse o Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, a ata da reunião anterior, realizada no dia cinco de outubro deste ano, foi submetida à plenária e aprovada por unanimidade, com a inclusão das falas do conselheiro Jean Pierre Lombard, conforme solicitado por ele. Ato contínuo, o arquiteto urbanista Murilo Teixeira Carvalho, Gerente de Planejamento da Fundação Ippuj, proferiu a palestra de capacitação dos conselheiros sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville - Lei Complementar 261/2008, conforme Anexo IV desta ata. Após a apresentação os conselheiros dirimiram dúvidas e trocaram ideias sobre o Plano Diretor, ficando claro aos conselheiros que no próximo ano o Conselho da Cidade deverá trabalhar na revisão da Lei Complementar 261/2008, pois a cada dez anos essa lei deve ser reavaliada. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente comunicou o recebimento do Ofício 2640/2016, em que a Câmara de Vereadores solicita ao Conselho da Cidade a análise do Projeto de Lei Complementar 16/16, que exclui do sistema viário básico de Joinville o prolongamento da Rua Ministro Calógeras entre a Avenida Coronel Procópio Gomes e a Rua Aubé, conforme Anexo III desta ata, e por unanimidade a Plenária deliberou por encaminhar esse tema para análise mais aprofundada da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana. O conselheiro Jean Pierre Lombard solicitou incluir nesta ata suas observações: a) Que o Código de Obras já foi discutido e aprovado o seu contexto na gestão passada do Conselho da Cidade e questionado ao IPUUJ onde o processo estava parado; b) Esclarecimento sobre o investimento em equipamento público, quando da implantação de novo empreendimento (loteamento, condomínio horizontal e outros) de que este ônus é por conta do empreendedor em toda a sua essência (drenagem, água, iluminação, rede, saneamento, pavimentação e calçada; c) Falta ao instituto de planejamento uma definição dos eixos de mobilidade a serem complementares de forma emergente ao plano de mobilidade. O plano viário é defasado e muitas vezes emperram novos processos de licenciamento. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas foi encerrada a reunião. Registramos que o *quorum* foi verificado durante todo o período da reunião, que o registro de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições constam no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e por mim. Joinville, nove de novembro de dois mil e dezesseis.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Patrícia Rathunde Santos

Assessora Técnica

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0707636



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/04/2017, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707624** e o código CRC **AC79B4D7**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO N^O 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2016/2019

ORDINÁRIA

Joinville, 14 de dezembro de 2016

No décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Apresentação do Caderno Prévio do Plano Diretor de Transporte Coletivo; 4) Assuntos Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Álvaro deu as boas-vindas aos novos conselheiros, eleitos na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville realizada em trinta de novembro deste ano, e que passaram a integrar o Conselho da Cidade a partir de agora. São eles: Jony Roberto Kellner, Márcia Maria de Aguiar Catarino, Diogo Delai, Ramiro Zietz e Neila Pereira da Silva, representantes dos Movimentos das Entidades Populares: Rudi Soares. representante Empresariais: Szomorovszky, Cristina dos Santos Reinert, Antonio Seme Cecyn, Josué Duffeck e Rodrigo Borges Goncalves, representantes das Entidades Profissionais; José Emidio de Barros Filho e Mário Oswaldo Campos Mancini, representantes das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa e; Alexandre Luiz Bernardi Rossi, representante das Organizações Não Governamentais. A nomeação dos novos conselheiros foi feita através do Decreto nº 28.026, de nove de dezembro deste ano. O Presidente Cauduro também convidou para fazer parte da mesa o Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, arquiteto urbanista Vladimir Tavares Constante, ressaltando que Vladimir foi Presidente do Conselho da Cidade no mandato anterior. Em seguida, o Secretário Executivo do Conselho da Cidade leu o Edital de Convocação, e a ata da reunião anterior foi submetida à aprovação da plenária. O conselheiro Jean Pierre Lombard havia solicitado algumas inclusões na ata e referente a essas inclusões, antes da votação, o conselheiro Osmar Leon Silivi Júnior, Gerente de Pesquisa e Documentação da Fundação Ippuj, solicitou a palavra para esclarecer que o novo Código de Obras é de autoria da Secretaria do Meio Ambiente e que no momento se encontra na Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica. Em seguida foi feita a votação para aprovação da ata e, por unanimidade, a ata foi aprovada com as inserções solicitadas. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente sugeriu à Plenária a alteração na ordem do dia, em virtude da presença de cidadãos que vieram à reunião à convite do Vereador Sidney Sabel, autor do Projeto de Lei Complementar nº 37/2016, a ser abordado nos Assuntos Gerais. Em votação, foi aprovado por unanimidade que os Assuntos Gerais fossem tratados antes da apresentação do Caderno Prévio do Plano Diretor de Transporte Coletivo. Assim sendo, o Presidente leu para a Plenária o Parecer da Câmara de Mobilidade sobre o Ofício 2640/2016 da Câmara de Vereadores de Joinville, que encaminhou ao Conselho da Cidade o Projeto de Lei Complementar nº 16/16, referente à exclusão do sistema viário básico de Joinville o prolongamento da Rua Ministro Calógeras entre a Avenida Coronel Procópio Gomes e a Rua Aubé, conforme Anexo III desta ata. O Presidente da Fundação Ippuj, Vladimir, explicou que a análise do PLC 16/16 não deve levar em consideração apenas o traçado viário, mas também outros aspectos, como ambiência e interferência no Patrimônio Histórico (como no caso do Moinho Joinville, que está na área em questão). Como a sugestão da Câmara de Mobilidade foi no sentido de

remeter o tema à equipe que está trabalhando no Plano Viário de Joinville, e como não foi analisado o mérito da questão, o Presidente Cauduro sugeriu que a discussão desse assunto no Conselho da Cidade seja suspensa por um período de noventa dias, tempo em que deverá estar concluído o Plano Viário, conforme informado pelo Presidente da Fundação Ippui, Vladimir Tavares Constante. Em votação, a Plenária decidiu, por unanimidade, aguardar até o fim do primeiro trimestre de dois mil e dezessete, em que deverá receber o novo Plano Viário de Joinville, que contempla supressões e acréscimos de prolongamentos, alargamentos e outras modificações do Plano Viário de 1973, conforme previsto pela Fundação Ippuj. Caso não seja concluído o referido Plano Viário nesse tempo, a Plenária decidiu que na reunião do dia cinco de abril de dois mil e dezessete retomará esse assunto e apreciará a matéria sob o ponto de vista de mérito, isoladamente, comprometendo-se a dar o seu posicionamento à Câmara de Vereadores de Joinville, conforme solicitado. Registramos, a seu pedido, que o conselheiro Dirk Henning não recebeu convite para participar da reunião da Câmara de Mobilidade sobre o PLC 16/16, assim como sua sugestão de que, quando o assunto for analisado posteriormente, seja considerada a ata da Audiência Pública realizada pela Câmara de Vereadores de Joinville sobre o tema. Ainda em Assuntos Gerais, o Presidente apresentou o Ofício da Câmara de Vereadores nº 2757/2016/CVJ/CL, que solicita ao Conselho da Cidade a análise do Projeto de Lei Complementar 37/16, cujo objeto é excluir do sistema viário básico de Joinville o eixo viário Benjamim Constant no trecho compreendido entre as Ruas João Colin e Orestes Guimarães. Os cidadãos convidados pelo Vereador Sidney Sabel falaram sobre essa questão, e apresentaram o problema que a família proprietária de terreno no final da Rua Benjamim Constant, contíguo à BR-101, enfrenta há quarenta e três anos, pois não podem construir sobre o terreno, e o IPTU que pagam é muito caro, aproximadamente onze mil reais. O presidente Cauduro sugeriu que, da mesma forma que o tema anterior, o assunto seja encaminhado à Fundação Ippuj, à equipe que está trabalhando no novo Plano Viário de Joinville e que, se não for dada solução até o fim do primeiro trimestre do próximo ano, na reunião do dia cinco de abril o Conselho da Cidade analisará o mérito da questão e encaminhará à Câmara de Vereadores seu posicionamento. O presidente lembrou que esse tema chegou agora ao Conselho da Cidade, que não pode responder por todo o tempo em que o problema existe, mas assegurou que agora essa guestão deverá ser levada adiante. Em seguida, Cauduro falou que o calendário de reuniões no ano de dois mil e dezessete deverá ser submetido à aprovação da Plenária na primeira reunião do próximo ano, mas informou, a título de pré agendamento, que as reuniões provavelmente ocorrerão nas seguintes datas, após o recesso de janeiro: guinze de fevereiro, oito de março, cinco de abril, três de maio, sete de junho, cinco de julho, dois de agosto, treze de setembro, quatro de outubro, oito de novembro e seis de dezembro. O Presidente também lembrou que o tema Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir já foi discutido na gestão passada, mas houve descontinuidade na discussão para que a Fundação Ippuj apresentasse uma nova proposta, um novo texto de lei que considerasse tanto as sugestões do Conselho da Cidade quanto da Fundação Ippui, que passou a levar em conta novos dados. Cauduro informou que a nova Lei de Ordenamento Territorial, "LOT" foi aprovada pela Câmara de Vereadores de Joinville no dia anterior, em treze de dezembro deste ano, e que é importantíssimo que se avance na discussão da Outorga e da Transferência pois, na sua opinião, a LOT precisa desses dois instrumentos para funcionar adequadamente. Por esse motivo, o Presidente informou que será cobrado do Ippuj,

através de ofício, esse novo texto de lei. O último item dos Assuntos Gerais foi a distribuição dos novos conselheiros nas Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade. O Presidente consultou os novos conselheiros que estavam presentes na reunião, e a distribuição foi feita da seguinte forma: 1) Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional: conselheiros Márcia Maria de Aguiar Catarino, Diogo Delai e Antonio Seme Cecyn; 2) Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social: conselheiros Ramiro Zietz, Neila Pereira da Silva, Cristina dos Santos Reinert, Rodrigo Borges Gonçalves, José Emidio de Barros Filho e Alexandre Luiz Bernardi Rossi; 3) Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído: conselheiros Rudi Soares e Josué Duffeck; 4) Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana: conselheiros Jony Roberto Kellner, Mateus Szomorovszky e Mário Oswaldo Campos Mancini. O quadro de distribuição de todos os conselheiros nas Câmaras Comunitárias Setoriais consta no Anexo IV desta ata. Dando sequência à ordem do dia, o conselheiro Luiz Fernando Hagemann, Coordenador de Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura da Fundação Ippuj, fez uma apresentação sobre o Plano Diretor de Transporte Coletivo de Joinville, conforme Anexo V desta ata. Luiz Fernando esclareceu que as Audiências Públicas, necessárias para a finalização do Caderno Prévio do Plano de Transporte Coletivo, foram adiadas, e por esse motivo a apresentação seria sobre o andamento dos trabalhos. Após a apresentação foi aberta a palavra para sugestões e dúvidas, e registramos, a pedido, que o conselheiro Sérgio falou que o Executivo e o Legislativo não tratam bem o plano, e que na prática não funciona por não ter estímulo. Em sua opinião, no centro não deveria haver vagas para automóveis. Sérgio manifestou apoio total ao plano apresentado, e disse que os joinvilenses precisam mudar alguns hábitos, como o de estacionar na rua. Disse ele que a cidade deve ser vivida como tal, e não como estacionamento. O conselheiro Dirk Henning, por sua vez, disse que é preciso convencer o joinvilense a andar de ônibus, mas isso não deve ser feito prejudicando quem anda de carro. Ele disse que faltou informar na apresentação a quantidade de gente que usa transporte de ônibus das empresas em que trabalham. O conselheiro Rudi Soares sugeriu implantar pedágio em Joinville, a exemplo de Bombinhas. A senhora Regina Coeli Martins Pinto, cidadã, visitante desta reunião, pediu a palavra. Ela disse fazer parte da Comissão de Humanização no Trânsito, e sugeriu que a velocidade dos carros seja baixada para cinquenta quilômetros por hora. Regina falou sobre sonhar o melhor para a cidade, e deu algumas sugestões para melhorar o trânsito, que estão no Anexo VI desta ata. Finalizando os trabalhos do dia, o Presidente frisou que as Câmaras Comunitárias Setoriais tem autonomia para se reunir onde e quando quiserem, e que cada câmara convoca seus integrantes para as reuniões. Para que seja possível convidar todos os conselheiros para as reuniões das câmaras, o coordenador ou relator de cada câmara deverá informar a data, local e horário da reunião à Secretaria Executiva, bem como solicitar que esta envie o convite a todos os membros do Conselho da Cidade. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas foi encerrada a reunião. Registramos que o quorum foi verificado durante todo o período da reunião, que o registro de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições constam no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e por mim. Joinville, quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo

Patrícia Rathunde Santos

Assessora Técnica

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0707719



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/04/2017, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0706210** e o código CRC **C3DD186B**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO N^O 11

DO CONSELHO MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2016/2019

ORDINÁRIA

Joinville, 15 de fevereiro de 2017

No décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para 2017; 4) Apresentação sobre a nova Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável pelo Secretário Danilo Pedro Conti; 5) Apresentação sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir; 6) Assuntos Gerais. O Presidente Álvaro deu início à reunião, dando as boas-vindas aos conselheiros nesta primeira reunião anual, e em seguida leu o Edital de Convocação. Em seguida, o Presidente submeteu à plenária as sugestões de alteração da ata enviadas pelo conselheiro Jony Kellner, e estas foram aprovadas por unanimidade. Assim sendo, a ata da reunião anterior, realizada no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, também foi submetida à aprovação da Plenária, e aprovada por unanimidade, com as referidas alterações. Dando sequência à ordem do dia, o Calendário de Reuniões Ordinárias proposto pela Secretaria Executiva foi submetido à Plenária e aprovado por unanimidade, conforme Anexo III desta ata. Registramos, a pedido de conselheiros, que houve a proposta de mudar a data da reunião do dia oito de março, por ser véspera de feriado municipal, mas esta proposta foi recusada por unanimidade. Em seguida, o Presidente explicou que, com referência à apresentação sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, não foi possível concluir a minuta em tempo, devido à sobrecarga de trabalho dos técnicos responsáveis frente às exonerações realizadas pelo Executivo no final do ano, assim como às alterações na Administração municipal que estão ocorrendo neste início de ano. Por esse motivo, e para que a minuta seja melhor trabalhada e consolidada nas Secretarias envolvidas, este assunto voltará à pauta no Conselho assim que possível. Assim sendo, o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, senhor Danilo Pedro Conti, foi convidado para fazer a apresentação sobre a nova secretaria. Danilo inicialmente pediu desculpas aos conselheiros por não ter sido possível trazer para esta reunião a minuta da lei que trata da Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, explicando das dificuldades com as mudanças, bem como a não nomeação de todos os cargos de liderança. A equipe está desfalcada, e a Lei de Ordenamento Territorial, LOT foi aprovada em janeiro, e também usou bastante da mesma equipe técnica que vai finalizar a redação da minuta da Outorga, Transferência e IPTU Progressivo, pra tirar dúvidas, ir em workshops, reuniões, o que consumiu um tempo muito grande, por ser uma lei complexa, que já ficou muitos anos em discussão aqui no Conselho da Cidade. Então, pra não correr o risco de enviar aos conselheiros uma redação ainda não madura, pedimos ao Presidente Álvaro mais um tempo pra discutir isso. Além de tudo, também chegam pessoas novas, assumindo cargos novos, que também querem

tomar conhecimento da redação, também querem opinar, porque a Outorga Onerosa e a Transferência são assunto novo para a Prefeitura de Joinville, e extremamente complexo de entender. Então, para que as pessoas se sintam confortáveis para que esse tema vá adiante, elas precisam dedicar tempo junto à equipe técnica, para fazer todos os apontamentos necessários, pra que eles sejam considerados, e ai, sim, venha para o Conselho da Cidade. Caso contrário, correríamos o risco de aprovar uma minuta, durante as próximas reuniões do Conselho, que fosse para a Prefeitura, e apreciada por diversas pastas, e houvesse uma alteração da redação tão grande que nós teríamos que trazer o assunto para discussão novamente, e perderíamos esse tempo todo. Assim, perderemos só mais uma reunião. Danilo pediu desculpas, disse que se esforçaram para isso, mas não foi possível. Em seguida, o Secretário iniciou a apresentação sobre a nova Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Conti falou que em janeiro deste ano, em sessão extraordinária na Câmara de Vereadores de Joinville, houve um debate sobre a reforma administrativa na Gestão 2017-2020, que resultou na extinção de todas as fundações municipais e, dentre outras, na união de duas pastas, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento de Joinville, Ippuj, e a Secretaria de Integração e Desenvolvimento, Side. As lâminas utilizadas pelo Secretário Danilo encontram-se no Anexo IV desta ata. Após a apresentação, o Presidente Cauduro abriu a palavra aos conselheiros, para dúvidas e contribuições. Registramos as sugestões apresentadas pelos conselheiros nesse momento: 1) Quanto à burocracia, Joinville tem uma dificuldade grande em avançar, tudo parece ficar para depois, e é necessário que as coisas sejam resolvidas imediatamente; 2) Quanto à participação popular, é necessário que a comunidade seja chamada, consultada sobre as alterações na cidade, e dividir a responsabilidade: chamar os críticos e transformá-los em parceiros, para que todos, juntos, identifiquem os problemas e busquem soluções. É necessário escutar o cidadão e quebrar a burocracia do estado; 3) Que os carnês de IPTU sejam digitalizados, sem as folhas para pagamento parcelado, dado que muitos munícipes quitam o IPTU já no começo do ano, e é um desperdício essa emissão descomunal e desnecessária de papel; 3) Que seja pensada em uma forma de que os contribuintes não sejam prejudicados quando houver férias coletivas dos servidores públicos, de forma que possam pagar ITBI de forma mais ágil, usando o serviço de terceiros especializados no assunto, e que isso seja feito já; 4) Temos que valorizar nossa orla marítima, e tudo que temos de bom, e a Univille está de portas abertas, com toda a estrutura técnica para dar o suporte que for preciso ao município. Ao fim das falas, o Presidente Cauduro agradeceu as contribuições do Secretário Danilo, pois foram extremamente enriquecedoras e contribuíram para a qualificação dos conselheiros. Ao encerrar sua fala, o Secretário foi enfático ao ressaltar que devemos pensar a cidade para quarenta anos, mas temos que viver o agora, avançando sempre, caso contrário, não chegaremos lá. Ele exemplificou com a LOT, e disse que, dos projetos apresentados depois dessa nova lei, nenhum foi aprovado até o momento; isso é grave e pode complicar, disse ele. Em sua opinião, o Conselho da Cidade poderia sugerir que haja uma "mistura de sangue" entre a Secretaria de Planejamento Urbano e a Secretaria do Meio Ambiente, para que compreendam bem as mudanças, e frisou que o empreendedorismo tem momento certo, e precisamos fazer algo para acelerar o processo. Danilo disse também que serão feitos vários workshops sobre a LOT, abertos ao público. Sem mais a tratar, às vinte horas e quarenta minutos o Presidente Cauduro deu por encerrada a reunião. Registramos a presença dos senhores Vladimir Tavares Constante e Marcus Rodrigues Faust, Diretor Executivo e Gerente da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável; do senhor Roque Antônio Mattei, Secretário de Educação; da senhora Delirdes Pereira, do Clube de Mães; e da senhora Priscila Cristina Kalef, da Câmara de Vereadores de Joinville. O *quorum* foi verificado durante todo o período da reunião, o registro de presença de e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata e as substituições constam no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, quinze de fevereiro de dois mil e dezessete.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Assessora Técnica

Esta publicação possui como anexo o documento Sei nº 0707747





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/04/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0707739** e o código CRC **C0FB4BEB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0710087/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Convite nº 059/2017, destinado à contratação de empresa para locação e prestação de serviço de sonorização, sistema de iluminação, grupo gerador de energia, grades de isolamento e palco para realização da comemoração ao "Dia do Trabalhador", bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Mani Som e Luz Ltda. ME - R\$ 17.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2017, às 04:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0710087** e o código CRC **18DA566D**.

ERRATA SEI Nº 0711203/2017 - SECULT.UAD

Joinville, 19 de abril de 2017.

Portaria nº 035/2017 de 18 de abril de 2017, que trata de autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Secretaria de Cultura e Turismo, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 680, de 18 de abril de 2017:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 035/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD

Leia-se:

PORTARIA Nº 063/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0711203** e o código CRC **A7AB6221**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0708941/2017 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 015, de 18 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 18 de abril de 2017,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS:

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo à prestação de Contas Anual do exercício de 2016, conforme ofício nº 25/2017/UAF/SAS/Fundos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza Maria Teresa Soares

Presidente do CMAS Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Soares**, **Usuário Externo**, em 18/04/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 18/04/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708941** e o código CRC **C507FC45**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0711847/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2017.

Resolução nº 008/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a indicação de representantes do COMSEAN para o Conselho Administrativo da ASANJ

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 30/03/2017 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange Ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos Conselheiros, **Tânia Maria Crescêncio e Sergina Ribeiro Serafim** para representarem o COMSEAN no Conselho Administrativo da ASANJ-Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2017.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN





Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 19/04/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0711847** e o código CRC **3E8E5DFF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0709032/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 018/2017

REGIMENTO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXV 165ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de março de 2017, **RESOLVE APROVAR** o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, conforme segue:

PREFEITURA DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu, convocada pelo Decreto nº 28778 de 13 de abril de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMSMu será realizada na cidade de Joinville nos dias 05 e 06 de maio de 2017, no Anfiteatro da Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC e é etapa municipal da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – CNSMu, que acontecerá no período de 1 a 4 de agosto de 2017, em Brasília – DF.

SEÇÃO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. A comissão de organização e Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Estadual/Distrito Federal, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 4º O Conselho Estadual/Distrito Federal de Saúde coordenará as Conferências Macrorregionais/Municipais de Saúde das Mulheres, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização.

§1º Havendo Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.

§2º Nas Conferências Municipais e/ou Macrorregionais serão eleitos (as), de forma paritária, os (as) delegados (as) que participarão da Conferência Estaduais/Distrito Federal, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

CAPÍTULO III

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuárias (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es)/prestadoras (es), como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, mulheres negras, pescadoras, catadoras de materiais recicláveis, empregadas domésticas, enfermeiras, lésbicas, transexuais, indígenas, mulheres com deficiências, mulheres vivendo com HIV/AIDS, comunidades tradicionais, dentre outras), podendo ser constituídas no âmbito Municipais, Intermunicipais, Regionais e Macrorregionais com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.

§1º As conferências livres não elegem delegadas (os). Seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo (s) eixo (s) temático (s) debatido (s) à Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

§2º Cada segmento que organizar Conferências Livres terá que oficializar junto à Comissão Organizadora via Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde documento constando data/local da realização da mesma. E, posteriormente, encaminhar relatório da mesma até a data limite de 02 de maio de 2017.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 6º O tema central da Conferência, que orientará as discussões da etapa municipal, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

- §1º O eixo principal da 1º CMSMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".
- §2º Os eixos temáticos da 1º CMSMu serão:
- I o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
- II o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.
- III Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e
- IV Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
- §3º O Regimento da 1º CMSMu, de caráter propositivo, será elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos da 2º CNSMu e deverá considerar as deliberações da 15º Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde 2016-2019.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 7º A 1ª CMSMu será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenação Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- Art. 8º A 1ª CMSMu se dará através da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.
- Art. 9º O relatório da 1ª CMSMu deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da etapa Estadual da 2ª CNSMu, até 10 (dez) dias do término da referida Etapa.
- §1º No Relatório da etapa municipal deverá conter, no máximo, 10 (dez) propostas prioritárias de abrangência municipal, por eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento duplo.
- §2º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da etapa municipal a ser publicado no Sistema de Apoio às Conferências (SIACON) para subsidiar a Etapa Nacional da 2ºCNSMu.
- §3º O Relatório Consolidado deverá ser encaminhado como contribuição para 12º

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

- Art. 10 A 1ª CMSMu será conduzida pelas seguintes comissões:
- a) Comissão Organizadora; e
- b) Comissão de Relatoria.
- §1º A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu será composta pelo Secretaria-Executiva e por mais 15 (quinze) membros, podendo ou não ser Conselheira (o), conforme descrito abaixo:
- I 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III 04 (quatro) conselheiros indicados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 2 (dois) usuários e 2 (dois) dos demais segmentos;
- IV 02 (dois) representantes do Coletivo de Mulheres Estudantes Amélias;
- V 02 (dois) representantes do Coletivo Ashanti Mulheres Negras de Joinville;
- VI 02 (dois) representantes do Fórum de Mulheres de Joinville.
- §2º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a composição da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

- Art. 11 À Comissão Organizadora da 1ª CMSMu compete:
- I promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II elaborar e propor:

- a) o Regimento da 1ª CMSMu; e
- b) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal.
- Art. 12 À Comissão de Relatoria compete:
- I elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal;
- II consolidar o Relatório da Etapa Municipal;
- III propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- IV consolidar as propostas dos grupos para a Plenária Final da 1ª CMSMu;
- V estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório Final da etapa municipal à Comissão da etapa estadual.

CAPÍTULO VIII

DOS PARTICIPANTES

- Art. 13 A 1ª CMSMu contará com os seguintes participantes:
- a) delegadas (os) com direito a voz e voto;
- b) observadores, com direito a voz.
- §1º As (os) delegadas (os) devem ser preferencialmente mulheres, compondo no mínimo 80% de mulheres na delegação de todos os segmentos (usuárias (os) dos serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras (es) e prestadoras (es) de serviços de saúde).
- §2º As (os) delegadas (os) que desejarem concorrer a vaga para etapa estadual deverão fazer a opção no momento da inscrição e apresentar um ofício da entidade ou coletivo que representa à secretaria do evento até as 12 horas do dia 06 de maio de 2017.
- §3º Para etapa municipal não há necessidade de apresentação de ofício.
- Art. 14 As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59m do dia 02 de maio de 2017, no site da Secretaria Municipal de Saúde, endereço eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/departamento/ses/

CAPITULO IX

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Art.15 A escolha das (os) delegadas (os) do município de Joinville indicados para a Conferência Estadual de Saúde da Mulher ocorrerá imediatamente após a aprovação das propostas, obedecendo o seguinte fluxo:

- I As (os) delegadas (os) presentes na 1ª CMSMu, divididos por segmentos (Usuários, Profissionais de Saúde, Governo e Prestadores de Serviço), se reunirão separadamente e definirão seus delegados e respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de indicação. O número de suplentes deverá ser de 30% do total de delegados por segmento;
- §1º Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da 2º Conferência Estadual de Saúde da Mulher, sendo 12 (doze) vagas assim distribuídas:
- I 06 (seis) vagas para o segmento Usuário;
- II 03 (três) vagas para o segmento de Trabalhadores da área da saúde;
- III 03 (três) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos;
- Art. 16 Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ªCMSMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO X

DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 17 A Plenária Final da 1ºCMSMu terá como objetivo:
- I Apreciar e votar a síntese das discussões dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;
- II Conduzir a eleição para escolha dos delegados para etapa estadual;

- Art. 18 Participarão da Plenária Final:
- I Delegados com direito a voz e voto;
- II Observadores com direito a voz.
- §1º No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará localizações específicas para os Delegados e para os demais membros.
- §2º A votação será através do crachá de delegado.
- Art. 19 A Comissão Organizadora da 1ªCMSMu instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem, julgando e justificando sua relevância que lhes forem submetidas.
- §1º A mesa diretora será composta por:
- a) Presidente;
- b) 1º Secretário;
- c) 2 membros da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO XI

DAS MOÇÕES

- Art. 20 As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos Delegados, e apresentadas à Secretaria da 1ªCMSMu até as 12:00 (doze horas) do dia 06 de maio de 2017.
- §1º Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20 (vinte) delegadas (os).
- §2º As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.
- Art. 21 A aprovação das moções será por maioria simples dos delegadas (os) presentes.

CAPITULO XII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do dia 06 de maio de 2017. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida por eixo temático no momento da inscrição e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas pela maioria simples do grupo.

Art. 23 No início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como função, organizar e sintetizar as discussões, relatar as conclusões dos trabalhos desenvolvidos nos grupos e encaminhar posteriormente à comissão de relatoria da 1ªCMSMu.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 24 As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMSMu caberão à dotação orçamentária consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville.
- §1º O Fundo Municipal de Saúde de Joinville arcará com as despesas referentes à transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos à etapa estadual.
- §2º As (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) somente terão direito à hospedagem e alimentação, pagas pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada (o), em substituição a (ao) delegada (o) titular eleita (o).

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 25 O Regimento da 1ª CMSMu será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 26 O Regimento da 1ª CMSMu terá como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 27 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de março de 2017.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**, **Usuário Externo**, em 18/04/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/04/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0709032** e o código CRC **BC506F3E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 65/16 - Considerando que o servidor Guilherme deixou de observar as normas legais e regulamentares, deixando de zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público, não mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa, ferindo a imagem, decoro, eficiência e credibilidade, quando retirou materiais pertencentes ao patrimônio público, sem autorização da chefia, com objetivo de lograr proveito pessoal. Considerando que não houve dano ao erário, pois os bens foram devolvidos ao município. Considerando os antecedentes funcionais do servidor e pautando-se nos princípios da Insignificância, Bagatela, da Razoabilidade e Proporcionalidade, nas circunstâncias atenuantes e agravantes e fundamentado pelo Artigo 167, parágrafo único, da LC 266/08. Determino, ao servidor Guilherme dos Santos, matricula 33.638, Agente de Serviços Gerais, lotado no Patrimônio da Secretaria de Educação, a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias, prevista no artigo 166, inciso II e artigo 169, da LC 266/08, pela infração do artigo 155, incisos I, II, VI, VIII e X, artigo 156, incisos III e VII e artigo 172, inciso XII, da LC 266/08.

Joinville, 07 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 19/04/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0708648** e o código CRC **BA6AFEDF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 27/16 - Considerando que não há testemunhas da suposta agressão e não há relatos que o servidor tenha sido agressivo ou mal-educado com colegas ou pacientes, pelo contrário, o servidor é prestativo, educado e sempre preocupado com o bem-estar

dos servidores da unidade. Considerando que não há reclamações de pacientes em relação ao atendimento feito pelo servidor. Considerando que se comprovou que o servidor deixou de seguir orientações recebidas quanto a segurança na utilização dos instrumentais cirúrgicos, como também, as normas com relação a limpeza e esterilização de instrumentais. Determino a penalidade de advertência ao servidor Guilherme Christmann, matrícula 46.302, Odontólogo Ambulatorial, lotado na Unidade Básica de Saúde Prisional, Secretaria da Saúde, por infração do artigo 155, incisos I, II e III, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 30 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0702554** e o código CRC **AD0BA69D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplina nº 81/16 - Considerando que o médico particular da servidora solicitou afastamento de suas atividades, onde alguns atestados foram abonados pela Unidade de Saúde do Servidor e outros não, gerando faltas injustificadas a partir do dia 26/09/16. Considerando que a servidora moveu ação contra o município, solicitando concessão de licença médica remunerada, onde o juiz deferiu tutela antecipada, determinando que o município concedesse a Licença para Tratamento de Saúde da servidora, com base no último atestado apresentado, ou seja 11/10/16. Considerando que a antecipação de tutela, não contemplou o período 26/09/2016 a 10/10/2016, foram lançadas faltas injustificadas à servidora, mas são objeto de ação movida pela servidora. Considerado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, os atenuantes e os antecedentes funcionais da servidora, que atestam o bom desempenho profissional e o comprometimento da servidora determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 81/16, envolvendo a servidora Janaína Cardozo Knorich, matrícula 22.824, Professor 6-9 ano, Ensino Fundamental História, lotada na EM Professora Rosa M. Berezoski, Secretaria de Educação, considerando o artigo 167, parágrafo único, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 30 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705044** e o código CRC **768D48B9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 12/17 - Considerando que o dano ocorrido ao notebook foi causado pelo alagamento na residência da servidora Samantha, fato este imprevisível e alheio a vontade da mesma. Considerando que não é possível atribuir à servidora a responsabilidade com relação ao dano ao notebook, posto que restou demonstrado que ela tomou as medidas necessárias para manter a guarda do equipamento, não deixando de zelar pelo mesmo. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 12/17, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08 e artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 04 de abril de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 19/04/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0705938** e o código CRC **60EBEC9E**.